

Estado de Goiás Município de Catalão Secretaria Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO № 110/2024 PROCESSO: 20030349 (PROART PRÓTESE DENTÁRIA LTDA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR PROART PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO N° 003/2023.

O *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO*, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).° *LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA*, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF n° 422.366.571-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado CONTRATANTE, e do outro lado PROART PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.970.304/0001-45, com endereço na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 443, Sala C, Setor Central, em Catalão/GO, CEP 75.701-470, por intermédio do seu representante legal, BRUNO FERREIRA TEODORO, brasileiro, portador do CI/RG nº 5919741, SSP/GO e do CPF nº 049.342.061-40, residente e domiciliado em Catalão/GO, doravante chamado CONTRATADO, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 26 de agosto de 2024, nos autos do Credenciamento n° 003/2023, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de <u>26 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026</u>, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo e aditivos, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o *VALOR (por produção) conforme tabela abaixo.*

TABELA III
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
(Valor não referenciado Tabela SUS)



Estado de Goiás Município de Catalão Secretaria Municipal de Saúde

Estabelecimentos	Requisitos Mínimos para Credenciamento	Procedimentos a Serem Executados	Quantidade Estimada para período (12 meses)	Valor Unitário por peça	Valor Estimado para o período (12 meses)
Laboratório de Confecção de Próteses Dentárias	- Registro no CNES e demais documentos constantes do Edital.	a) Serviço de prótese dentária total superior – PTRS.	672	R\$ 200,00	R\$ 134.400,00
		b) Serviço de prótese dentária total inferior – PTRI	672	R\$ 200,00	R\$ 134.400,00
		c) Serviço de prótese dentária parcial removível superior – PPR	224	R\$ 310,00	R\$ 69.440,00
		d) Serviço de prótese dentária parcial removível inferior – PPR	224	R\$ 310,00	R\$ 69.440,00
		e) Serviço de prótese dentária parcial provisória removível (só no arco superior)	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
		f) Coroa Acrílica	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
		g) Núcleo Metálico	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
		h) Restauração Acrílica	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00
		i) Restauração Metálica Fundida	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00

^{*} Os procedimentos, quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e respectivos valores mencionados na tabela acima, servem para estabelecer a referência do serviço ofertado pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão no período. Para efeito de pagamento, deverão ser procedidos empenhos no decorrer da prestação de serviços, instrumento balizador de controle, sempre que se fizer necessário, inclusive, sua anulação, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **04.0401.10.302.4030.2085-339034 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade AMB**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.



Estado de Goiás Município de Catalão Secretaria Municipal de Saúde

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 25 DE AGOSTO DE 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA CONTRATANTE PROART PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

PROART PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
CNPJ sob o nº 30.970.304/0001-45
Bruno Ferreira Teodoro
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:					
1	2				
Nome:	Nome:				
CPF:	CPF:				